

**28º Concurso Africano Sobre Direitos Humanos**  
**Universidade de Botswana**  
**1 - 6 de Julho de 2019, Gaborone, Botswana**

**APÊNDICE A**  
**INSTRUÇÕES PARA OS JUIZES**

## **1. PONTUAÇÃO DURANTE AS AUDIÊNCIAS PRELIMINARES**

Cada juiz individualmente, depois das deliberações com os outros juizes num determinado júri, avaliará cada equipa que participa perante ele/ela com base nas instruções descritas em baixo. As equipas são avaliadas com base nas suas petições escritas bem como as suas apresentações orais. Uma pontuação máxima de 100 pontos pode ser atribuída, sendo 30 pontos para as alegações escritas e 70 pontos para apresentação oral.

### **1.1 Petições**

**As alegações escritas são avaliadas por peritos independentes antes de ou durante o concurso. Os juizes receberão as petições das equipas para discutir perante eles no início do concurso e devem ler as petições antes das audiências em questão.**

### **1.2 Apresentação Oral**

Os juizes avaliarão as habilidades de advocacia e de oratória de cada orador de cada equipa perante eles durante uma determinada audiência, concedendo a cada orador uma pontuação máxima de 100 %. Na avaliação das apresentações orais, os juizes considerarão o seguinte:

- a) Uma análise correcta e articulada das questões;
- b) Familiaridade com a jurisprudência internacional (a preferência deve ser dada ao uso de fontes africanas, incluindo a Carta Africana e constituições nacionais);
- c) Resposta às perguntas;
- d) Conhecimento geral da substância e processo do direito internacional;
- e) Clareza;
- f) Talento e criatividade (capacidade de discutir pela analogia de aspectos legais relacionados);
- g) Organização;
- h) Poder de persuasão;
- i) Conhecimento dos factos; e
- j) Conhecimento dos princípios jurídicos directamente aplicáveis aos factos.

### **1.3 Pontuação Total**

A pontuação média da equipa será calculada pelos organizadores, adicionando a pontuação das petições escritas e da apresentação oral, e o vencedor de cada audiência será anunciado.

A mais alta e a mais baixa pontuação individual dada a um orador numa audiência serão considerados, contanto que quatro ou mais juizes tenham deliberado nessa audiência.

## 2. Generalidade

- 2.1 Cada júri nomeará, de entre os seus pares, um presidente para cada audiência. O presidente será responsável por manter a ordem na sala do tribunal, por assegurar que se adira às regras do concurso e calcular a pontuação total de cada equipa que comparece perante o júri a partir da pontuação de cada juiz individual pertencente ao júri.
- 2.2 Os juizes, na avaliação tanto das petições escritas como da apresentação oral de qualquer equipa, devem considerar o facto de que a maior parte dos participantes estarão discutindo numa outra língua do que a sua língua materna. A fluência na determinada língua usada (ou a falta disso) não deve, por isso, determinar a pontuação atribuída.
- 2.3 Uma vez que uma equipa não tem nenhuma escolha no que respeita a qualidade processual (Autor/Réu) em que ele deve arguir a causa numa determinada audiência, a pontuação não deve reflectir os méritos do caso, mas sim só a análise jurídica e as habilidades de advocacia dos participantes.
- 2.4 Os juizes devem sentir-se livres para questionar os oradores em qualquer momento durante as defesas, mas também devem ter em conta a importância de permitir aos oradores a oportunidade "de apresentar o seu caso". O comentário de narrativa pelos juizes deve manter-se a um mínimo. A intenção primária das defesas orais é permitir que os juizes façam perguntas relevantes para trazer ao de cima o conhecimento e capacidades dos advogados. É da responsabilidade do presidente de um júri específico assegurar que os juizes não obstruam o decorrer normal, sem incidentes, das sessões e não interferir desnecessariamente com os argumentos do participante.
- 2.5 Nenhuma comunicação oral ou escrita imprópria pode realizar-se entre os juizes e os participantes ou entidades directamente afiliadas antes de um determinado caso seja ouvido em audiência.
- 2.6 Recorde-se aos juizes que é da sua responsabilidade fazer cumprir as regras do concurso durante as defesas orais. Qualquer transgressão das regras deve ser anotada e remetida à Comissão de Organização para a tomada de decisão, preferivelmente acompanhada dum sugestão sobre como a Comissão deve actuar.
- 2.7 Os juizes devem escrever breves comentários sobre o desempenho de **cada orador** que perante eles comparece.

## 3. PONTUAÇÃO DURANTE A AUDIÊNCIA FINAL

Durante a audiência final os juizes devem atribuir a pontuação total, numa escala de 100 (cem) para a apresentação oral de cada membro de equipa conjunta. A apresentação oral de cada orador deve ser avaliada segundo os mesmos critérios que os aplicados nas audiências preliminares (ver 1.2 em cima). Ganhará a equipa conjunta que obtiver a pontuação mais alta.